PREFEITURA DE ARACAJU
AJUPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Aracaju Previdência no uso de suas atribuições e conforme o dispositivo no artigo 121, da lei complementar 50/2001 e no artigo 16 e seus incisos do decreto número 59/2002, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2026, após análise e discussão sobre o balancete mensal de maio de 2026, conclui que a documentação referente ao balancete analisado apresenta-se de acordo com a legislação e a técnica contábil vigentes. Ressaltando apenas que o resultado financeiro analisado foi com fluxo mensal deficitário, situação não visualizada por este conselho nos meses anteriores.

Aracaju, 17 de junho de 2026.

Flávio Vinicius Fonseca Barreto

Elissandra Santos de Araújo

Nadhialype Silva Ribeiro Bispo